



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

E. S. PAULO - BRASIL

56
Câmara

- LEI Nº 1.717, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987 -
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS
ADVOGADOS DE LORENA".

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE LORENA".


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de novembro de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de novembro de 1987.



MARIA ANTONIA PEREIRA
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -